

**CRENCIAMENTO EDITAL 197/2023**

**PARECER – RESIDENCIA INCLUSIVA (RI)**

Realizada a análise técnica dos documentos, seguem considerações da comissão de seleção e julgamento designada pela Secretaria de Assistência Social para o Edital 197/2023 que tem como - **OBJETO - 1.1 CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC.**

**1. Identificação da Instituição**

Nome	<b>VIVENCIAL LIDIA ROSA – SÃO JOSÉ/SC</b>
CNPJ n.º:	06.154.035/0001-61
Endereço	Rua Francisco Antônio da Silva, 19120 – Sertão do Maruim – S. José/SC
Telefone	48-3245.2293
E-mail:	
Representante Legal	Mariane Thais da Silva
Responsável Técnico	Laila Larousse Rodrigues Feito
Análise Documental	Na primeira fase realizada pela Comissão de Licitação.
Tipo de Entidade / Instituição	206-3 – Sociedade Empresária Limitada
Inscrições em Conselhos	Não há comprovante. Pode haver no Conselho do Idoso de São José.

**2. Equipe de Referência para atendimento direto conforme NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011**

Profissionais	Sim/ Quantos	Não	Carga Horária Semanal para atuação no credenciamento
Coordenador/RT	( X )	( )	-- horas/semanais
Assistente Social	( )	( x )	-- horas/semanais
Psicólogo 1	( )	( x )	-- horas/semanais
Técnico de Enfermagem	( X )	( )	-- horas/semanais
Enfermeiro	( X )	( )	— horas/semanais
Médico	( X )	( )	-- horas/semanais
Nutricionista Fisioterapeuta	( X )	( )	-- horas/semanais
Terapeuta Ocupacional	( )	( X )	-- horas/semanais
Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	( )	( X )	-- horas/semanais
Cuidadores	( X )	( )	-- horas/semanais
Profissional de Limpeza lavanderia Serviços Gerais	( X )	( )	-- horas/semanais
Profissional de alimentação	( X )	( )	-- horas/semanais
Auxiliar de Cuidador	( X )	( )	-- horas/semanais
Orientador Social	( )	( X )	-- horas/semanais

**3. Análise da documentação:**



Rua Santos Dumont nº 68 – Bairro Centro  
CEP 88.370-458  
Navegantes – SC – Telefone (47) 3185-2014

**“Doe órgãos! Doe sangue! Salve vidas”**

- a) Dentre os documentos necessários para habilitação, faltou apresentação da CNDT (de acordo com item 12 letra "I" do edital);
- b) Objeto da empresa, atividade e quadro de recursos humanos em desacordo com **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS**, bem como o **Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva – Perguntas e Respostas**

O Contrato Social da Instituição Vivencial Lídia Rosa Ltda – prevê como OBJETO = CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social as atividades residência geriátrica e para pessoas com necessidades especiais e assistência com residência completa para pessoas com deficiência ou doença mental e distúrbios psíquicos.

Outra característica da instituição Vivencial Lídia Rosa Ltda é que ela está voltada totalmente ao atendimento da Política de Saúde (SUS), não prevendo nenhuma ação ou oferta de atividade secundária no cartão CNPJ voltados a Política de Assistência Social.

O Cartão CNPJ apresenta: **Atividade principal:** 87.111-5-05-01 – Clínicas e residências geriátricas e **Atividade Secundária:** 87.20-4-01 – Atividades de centros de assistência psicossocial

Consultando o site IBGE/CONCLA identificamos que ambos os números de atividades são voltados para a área da Política de Saúde e não de Assistência Social.

Hierarquia	
Seção:	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
Divisão:	87 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
Grupo:	87.1 Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
Classe:	87.11-5 Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
Subclasse:	8711-5/01 Clínicas e residências geriátricas

Atividade principal:

Hierarquia	
Seção:	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
Divisão:	87 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
Grupo:	87.2 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
Classe:	87.20-4 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
Subclasse:	8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial

Atividade Secundária



A título de esclarecimento, com relação às atividades de acolhimento pertinente a Política de Assistência Social esclarecemos que é possível identificar como atividade no CONCLA:

Hierarquia	
Seção:	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
Divisão:	87 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
Grupo:	87.3 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
Classe:	87.30-1 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
Subclasse:	<p>8730-1/01 Orfanatos</p> <p>8730-1/02 Albergues assistenciais</p> <p>8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</p>

O Credenciamento prevê nos: **4.2 OBJETIVOS GERAIS**

*Acolher e garantir proteção integral, dos jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É aplicado para os jovens/adultos com deficiência, independentemente e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente. Tem por objetivos gerais, realizar o desenvolvimento da capacidade adaptativas para vida diária do usuário, promover a convivência mista, bem como promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vista à inclusão produtiva.*

O próprio edital aponta o público alvo sendo jovens e adultos entre 18 e 59 anos, atendimentos e encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, o que requer da instituição credenciada o cumprimento do previsto no ponto

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** = Especialmente o item 11.4. *Devera a Instituição cumprir o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, bem como o Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva – Perguntas e Respostas, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social em novembro/2014, tendo a composição mínima para atendimento, devendo observar as especificidades dos usuários para ampliar a equipe, mantendo sempre a composição completa; 11.5. Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica, recursos humanos especializados, materiais e equipamentos sociais adequados compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vista ao alcance dos objetivos da contratação, com o quadro de profissionais capacitados para realizar as atividades, e no caso da equipe técnica, possuir registro em seus respectivos conselhos de classe, atendendo, inclusive ao que dispõe as legislações específicas de cada segmento. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias; **(grifo nosso)***



Neste momento, o Vivencial Lídia Rosa Ltda não tem nenhum profissional técnico que compõe a equipe básica do SUAS para o acolhimento de pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos – especialmente o Assistente Social e Psicólogo na modalidade de Residência Inclusiva.

A NOB-RH-SUAS prevê para ILPIs:

#### 4) Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's

Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
<b>1 Coordenador</b>	nível superior ou médio
<b>Cuidadores</b>	nível médio
<b>1 Assistente Social</b>	nível superior
<b>1 Psicólogo</b>	nível superior
<b>1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais</b>	nível superior
<b>Profissional de limpeza</b>	nível fundamental
<b>Profissional de alimentação</b>	nível fundamental
<b>Profissional de lavanderia</b>	nível fundamental

Isso, significa que mesmo não sendo entidade sem fins lucrativos, as entidades privadas que prestam ou queiram prestar serviços do SUAS, devem seguir as normativas dos documentos desta política pública, também estando sujeitos ao cumprimento do que a lei prevê.

Destacamos algumas das características previstas no ***Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva – Perguntas e Respostas***, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social em novembro/2014:



O quadro abaixo apresenta a composição da equipe de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional na Residência Inclusiva:

**Equipe de referência – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

01 Coordenador	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Psicólogo	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Assistente Social	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Terapeuta Ocupacional	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Motorista	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Cuidador para até 06 usuários, por turno	Para cada Residência inclusiva
01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno	Para cada Residência inclusiva
01 Trabalhador doméstico	Para cada Residência inclusiva

E de que forma é organizado e quantos usuários podem ser acolhidos em cada residência:

## 10. Qual a capacidade de atendimento da Residência Inclusiva?

Recomenda-se que a capacidade de atendimento não ultrapasse até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por Residência Inclusiva, para assegurar um atendimento personalizado. Deve-se, ainda, evitar que as Residências Inclusivas acolham, exclusiva e simultaneamente, pessoas em situação de total dependência. É importante fortalecer possibilidades de interação entre os residentes, inclusive com pessoas com diversos graus de dependência convivendo entre si.

Portanto, a oferta e serviços do SUAS não podem se misturar, pois possuem uma função e finalidade social diferente para cada público alvo.

**c)** Má qualidade na cópia dos documentos dos trabalhadores – desfocados, misturados e duplicados.

**d)** Da Lista dos trabalhadores NÃO CONSTA nenhum assistente social e ou psicólogo, conforme print das listas enviadas para análise documental. Não há cumprimento ou comprovação de técnicos do SUAS na instituição.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LISTA DE FUNCIONÁRIOS**

FUNCIONÁRIO	CPF	COREN	FUNÇÃO
THADIA CARNEIRO	03172401960	1325103	TEC. ENFERMAGEM
JÚLIA RIBEIRO	10279324907	801310	ENFERMEIRA
MAÍSA FERNAJARA	11724534629	924647	TEC. ENFERMAGEM
PABLO CÉSAR	09307602980	1894629	TEC. ENFERMAGEM
PATRÍCIA NOMESIA	12202529993	1982567	TEC. ENFERMAGEM
GRAZIELA ROSANA	08808799980	800138	ENFERMEIRA
LAILA LAROUSSE	06641305503	474900	ENFERMEIRA
GABRIEL	05812609969		CUIDADOR
RICARDO ALEXANDRE	91040809987		CUIDADOR
MAKÉLLENN SIMAS	08271947907	CREFITO 396199	FISIOTERAPEUTA
ERIC SILVA DE ARRUDA	01474951139		CUIDADOR
MARIA VITÓRIA	09623209940		CUIDADORA
RONDINERE RIBEIRO	78076196515		COZINHEIRO
LETICIA MARTINS	00176867252		FAXINEIRA
MAIARA DA SILVA	09495343909		FAXINEIRA
ROSANGELA MACEDO	06915097945		AUX. ADM
JAMILÉ OLIVEIRA	12010821530		FAXINEIRA
VANILSA ROCHA	02241495557		FAXINEIRA
DAVI DE LIMA	05239512990	509034	TEC. ENFERMAGEM
ELIDA SCHREIBER	03980438929		COZINHEIRA
FRÂNCIELI DE OLIVEIRA	08216915977		CUIDADORA
VERONICA MIOR	02959204913		COZINHEIRA
MARCELO ROGELIN	04080324995	CRM13253	MÉDICO
LUIZ FERNANDO NUNES		CRM 18645	MÉDICO
SABRINA AMARAL	05647432913	CRN 107546	NUTRICIONISTA

Lista 1 (pg.8)



**CORPO TÉCNICO VIVENCIAL LÍDIA ROSA**

Nome	Cargo	Registro no Conselho
Davi de Lima	Técnico de Enfermagem	4299/10
Eliezer da Costa Santos	Enfermeiro	839218
Laila Larousse Rodrigues Feito	Enfermeira	474900
Luiz Fernando Niquerito Nunes	Médico	18645
Marcelo Rogelin	Médico	13253
Maysa Fernajara	Técnica de Enfermagem	000924647
Patricia Nomésia Saibe	Técnica de Enfermagem	001682567
Sabrina Amaral dos Santos	Nutricionista	7546
Thadia Carneiro	Técnica de Enfermagem	001325103

Lista 2: (pg.105)

Na lista 2 temos, em comparação a lista 1, a **Ausência** dos seguintes técnicos: Pablo Cesar - Técnico de Enfermagem + Julia Ribeiro – Enfermeira + Makellenn Simas – Fisioterapeuta



#### 4. Parecer:

Diante da não identificação da oferta dos serviços do SUAS Tipificados, previstos, pois o Edital trata do atendimento ao público alvo da Política de Assistência Social para **Credenciamento para Residência Inclusiva**, tipificada na Resolução nº109/2009 – Serviços Socioassistenciais e Acolhimentos de Alta Complexidade e, na Resolução CNAS nº 011/2012 e na Portaria nº 140/2012, somos desfavoráveis ao credenciamento da empresa Vivencial Lídia Rosa Ltda.

#### EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Assinado eletronicamente por:  
Ademar Gaedke  
CPF: \*\*\*.322.659-\*\*  
Data: 03/12/2024 14:42:10 -03:00



Ademar Gaedke  
Assistente Social na Gestão do SUAS

Assinado eletronicamente por:  
Vânia Cristina Gonçalves Stenert  
CPF: \*\*\*.718.870-\*\*  
Data: 03/12/2024 15:08:17 -03:00



Vânia Cristina Gonçalves Stenert  
Assessoria Jurídica Setorial SAS

Assinado eletronicamente por:  
Anderson Rodrigues  
CPF: \*\*\*.502.139-\*\*  
Data: 03/12/2024 14:52:50 -03:00



Anderson Muller Rodrigues  
Executivo de Projetos Estratégicos – SAS





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QW9R4-EQWY8-3QKCR-ETE2A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ademar Gaedke (CPF **\*\*\*.322.659-\*\***) em 03/12/2024 14:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Lat: -26,863200      Long: -48,683800 Precisão: 13114 (metros)
Autenticação	ademar.gaedke@yahoo.com.br
Email verificado	
9No53UFkTVIdl13S5wc+mUdpWPKBND4agGguHTOU+Gg=	
SHA-256	

- ✓ Anderson Rodrigues (CPF **\*\*\*.502.139-\*\***) em 03/12/2024 14:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.180	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
41IIOBndEHx2zs4XKhkaHohpLFltjaXSRpM4g9QMbOY=	
SHA-256	

✓ Vânia Cristina Gonçalves Stenert (CPF \*\*\*.718.870-\*\*) em 03/12/2024 15:08 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.176	Não disponível
Autenticação	sas.procsetorial@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
FmxC+Im5q9QhTndVchb6nbU3pUTfDN+N/laONnkZVxY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/QW9R4-EQWY8-3QKCR-ETE2A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>